INDICATIVO Nº 123/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 21.11.22

A Vereadora **VALDILENE CARVALHO LAMBERT PSDB**, usando de suas prerrogativas regimentais;

INDICA:

À Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. **Iltomar Carvalho dos Santos** – Secretário Municipal, que providencie em caráter de urgência, o atendimento da seguinte demanda:

- **Execução na Rede Pública Municipal de Ensino dos ditames da Lei Federal Nº. 13.722/2018.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2022.

Valdilene C. Lambert
Vereadora PSDB

Sidney de S. Filho
Vereador UNIÃO

Rusbimário O. Silva
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei federal nº. 13.722/2018 que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de Primeiros Socorros de professores e funcionários de estabelecimento de ensino público e privados da educação básica e de estabelecimento de recreação infantil, retrata a importância nas escolas do município o cumprimento da referida Lei Federal. O domínio de **conhecimentos** em **primeiros socorros** para professores e funcionários faz com que os mesmos assumam a posição de liderança em situações de emergência, aos pequenos acidentes que podem acontecer durante o período que a criança está na escola, até a chegada de uma equipe mais especializada. O primeiro atendimento é fundamental para socorrer e evitar danos piores para a vítima. Considerando a relevancia do cumprimento da Lei Federal 13.722/2018, faz-se necessário que o Secretario Municipal de Educação providencie a capacitação dos funcionários da rede publica do nosso município, garantindo o conhecimento do tema. É a indicação.